

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## DECRETO Nº 25, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 56.300,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.**

A Prefeita Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto GP Nº 026-A, de 03 de abril de 2020, que decreta situação de calamidade pública no município de Cândido Sales/BA, decorrente da pandemia do coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto GP Nº 029, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, no âmbito do Município, e dá outras providências;

**Considerando** a receita na fonte de recurso 09, decorrente da LC 173/2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ **56.300,00** (cinquenta e seis mil e trezentos reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme **Anexo I**.

**Art. 2º** - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Naturezas da Despesa e Fonte de Recurso, conforme anexo discriminado.

**Art. 3º** - Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Extraordinário, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o inciso II - os provenientes de excesso de arrecadação.

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de Novembro de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

## ANEXO I Dotação Suplementada

| Órgão/<br>Unidade   | Programática     | Categoria Econômica |                                   | Fonte/Detalhamento<br>da Fonte           | Valor            |
|---|------------------|---------------------|-----------------------------------|--|------------------|
| 02.06.02 - FUNDO<br>MUNICIPAL DE<br>ASSISTÊNCIA<br>SOCIAL | 8.122.0004.2.032 | 3.3.90.32           | MATERIAL<br>DISTRIBUICAO GRATUITA | 09 - Recurso<br>Vinculado LC<br>173/2020 | 56.300,00        |
| <b>Total</b>  |                  |                     |                                   |  | <b>56.300,00</b> |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## DECRETO Nº 26, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 11.700,00, para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do Coronavírus (COVID-19) e da outras providências.**

A Prefeita Municipal de Cândido Sales, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**Considerando** o Decreto GP Nº 026-A, de 03 de abril de 2020, que decreta situação de calamidade pública no município de Cândido Sales/BA, decorrente da pandemia do coronavírus - Covid-19, e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto GP Nº 029, de 08 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de combate à disseminação do coronavírus – Covid-19, no âmbito do Município, e dá outras providências;

**Considerando** a receita na fonte de recurso 09, decorrente da LC 173/2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ **11.700,00** (onze mil e setecentos reais), para reforço das dotações orçamentárias conforme **Anexo I**.

**Art. 2º** - Acrescente-se ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2020, a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 e ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Naturezas da Despesa e Fonte de Recurso, conforme anexo discriminado.

**Art. 3º** - Os recursos, para a cobertura do presente crédito adicional, decorrerão por anulação das dotações discriminadas na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhamento no **Anexo II**:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 03 de Novembro de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeita Municipal

## ANEXO I Dotação Suplementada

| Órgão/Unidade                                    | Programática     | Categoria Econômica |                                   | Fonte/Detalhamento da Fonte        | Valor            |
|--|------------------|---------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 8.122.0004.2.032 | 3.3.90.32           | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA | 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020 | 11.700,00        |
| <b>Total</b>                                     |                  |                     |                                   |                                    | <b>11.700,00</b> |

## ANEXO II Dotação Anulada

| Órgão/Unidade                       | Programática      | Categoria Econômica |                     | Fonte/Detalhamento da Fonte        | Valor            |
|-------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|------------------------------------|------------------|
| 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.0003.2.039 | 3.3.90.30           | MATERIAL DE CONSUMO | 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020 | 11.700,00        |
| <b>Total</b>                        |                   |                     |                     |                                    | <b>11.700,00</b> |

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041